



Prefeitura Municipal de Paineiras - MG

Lei nº 111/72 de 22 de novembro de 1.972

"Estabelece o quadro Geral de Funcionários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Paineiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município, a partir de 1º de janeiro de 1.972 e os respectivos vencimentos anuais, passam a ser os seguintes:

Classificação Nº de Cargos	Cargos	Vencimentos anuais Cr\$
<u>1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA</u>		
02 - 1	Diretor Departamento Administração	3.600,00
02 - 1	Secretário Administrativo.....	2.400,00
02 - 1	Porteiro Contínuo.....	1.440,00
02 - 1	Encarregado Posto Correio.....	1.800,00
		<u>9.240,00</u>
<u>2- SERVIÇO DE FAZENDA</u>		
10- 1	Diretor Departamento da Fazenda	3.600,00
11 - 1	Coletor	4.920,00
11 - 1	auxiliar de Coletoria	2.880,00
		<u>11.400,00</u>
<u>3- SERVIÇO DO PATRIMÔNIO</u>		
34 - 1	Eletricista Fiscal.....	2.640,00
90 - 1	Chefe do Serviço de Patrimônio.....	3.600,00
97 - 1	Zelador do Cemitério.....	960,00
		<u>7.200,00</u>
<u>4- SERVIÇO DE CONTABILIDADE</u>		
16- 1	Diretor Departamento de Contabilidade.....	3.600,00
16 - 1	Contador Geral	4.920,00
16 - 1	Auxiliar de Contadoria	2.880,00
		<u>-11.400,00</u>
<u>5-SERVIÇO EDUCAÇÃO SAÚDE ASSIST. SOCIAL</u>		
60- 1	Diretor Departamento Educação e Cultura ...	3.600,00
61 - 1	Inspetora Municipal.....	2.400,00
61 -40	Professoras Rurais..de.acordo.com.Legisla- ção Federal em vigor.....	
61 -10	Serventes Escolares rurais de 760,00	7.600,00
62 - 2	Servente Zelador (diurno) dois horarios	1.440,00
62 - 1	Servente (noturno)	960,00
62 - 1	Diretor Ginásio Municipal	2.400,00
62 -	Secretário Ginásio Municipal	1.440,00
63 -	Bibliotecário e Arquivista	1.560,00
70 - 1	Chefe Serviço de Saúde	3.000,00
		<u>-24.400,00</u>
<u>6-SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS</u>		
90 - 1	Diretor Departamento Obras Urbanização	3.600,00
91 - 1	Encarregado Serviços de Aguas e Esgotos....	3.000,00
92 - 2	Encarregados de Limpeza Pública..(2.160,00)	4.320,00
94- 1	Fiscal	900,00
95 - 1	Auxiliar de Jardineiro	1.440,00
		<u>-13.260,00</u>



Prefeitura Municipal de Paineiras - MG

Continuações:

7- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

40 - 1	Diretor Departamento de Estradas	3.600,00
42 - 1	Encarregado de Serviço	3.600,00
42 - 1	Encarregado de Serviço	3.600,00
42 - 1	Tratorista	3.600,00
42 - 1	Ma cânico	3.600,00
42 - 2	Motoristasa.(3.600,00).....	7.200,00
42 - 1	Auxiliar de Tratorista	2.160,00
42 - 2	Auxiliares de Motorista a (2.160,00)	4.320,00
42 - 1	Encarregado Barco Corredeiras	900,00
42 - 5	Conservas de Estradas a (2.160,00)	<u>10.800,00-39.780,00</u>

Art.2º - Os Professores do Ginásio Municipal, perceberão 80% (oitenta por cento) de que percebem os professores do Estado, de igual categoria.

Art.3º - É vedada a ajuda de custo aos professores do Ginásio para aperfeiçoamento, ficando os mesmos nessa obrigação.

Art.4º - Os operários de serviços de estradas e outros serviços, não especificados, perceberão Cr\$ 6,00 por dia de trabalhos, e seu número de acordo com as frentes de serviços.

Art.5º - O abono de família será pago na base de Cr\$ 7,00 / por dependente.

Art.6º - O pessoal aposentado terá seus vencimentos de acordo com a legislação em vigor.

Art.7º - O tratorista dessa Prefeitura perceberá Cr\$ 2,00 / por hora de trabalho e em caso de paralização de máquina, feriados e domingos, seus vencimentos normais.

Art.8º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em a presente Lei em vigor em 1º de janeiro de 1.972.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 22 de novembro de 1.971.

Assinado: Afrânio Alves de Mendonça - Prefeito Municipal e
Antônio Pereira da Silva - Diretor Dep. Administrativo


Elyando Luiz da Silva - Secretário

Vistos:

Acrizio Cordeiro de Menezes - Pref. Munic.